PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 079, DE 2017.

PROJETO DE LEI N.° 040, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA SAÚDE – F.M. SAÚDE
Material de Consumo
02.12.02.10.301.0004.2.121.3.3.90.30 .....R$ 290.000,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Art. 2.° A cobertura do Crédito adicional especial, previsto no artigo 1° desta Lei, será processada mediante a utilização de excesso de arrecadação, proveniente da transferência financeira do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar n° 23560010102220154525003S no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente a incremento temporário do componente de custeio Piso de Atenção Básica Fixo.

Art. 3.° O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2017.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 14 de setembro de 2017.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL